



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- α) **Órgão:** Vara do Trabalho de Vacaria
- β) **Lei de criação:** Lei 4.537, de 09.12.1964
- χ) **Data da instalação:** 16.08.1965
- δ) **Jurisdição:** Bom Jesus, Campestre da Serra, Esmeralda, Ipê, Monte Alegre dos Campos, Pinhal da Serra, São José dos Ausentes, Vacaria
- ε) **Data da correição:** 20.08.2013
- φ) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- γ) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- η) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- ι) **Edital:** n° 077/2013
- φ) **Período examinado:** 11.12.2012 a 20.08.2013
- κ) **Portarias de greve:** -
- λ) **Juiz Titular:** Marcelo Papaléo de Souza
- μ) **Juízes Substitutos (zoneados):** 67ª Circunscrição – Varas do Trabalho de Vacaria e Lagoa Vermelha: vago
- ν) **Diretora de Secretaria:** Maximilia Paim de Andrade Anzolin

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Marcelo Papaléo de Souza	Titular	A partir de 17.04.2006	19.11 a 05.12.2012 (17 - Férias) 06.12 a 16.12.2012 (11 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			07.01 a 08.01.2013 (2 - Afastamento Titular conforme PA) 22.04 a 25.04.2013 (4 - Férias) 27.04 a 10.05.2013 (14 - Férias) 13.05.2013 (1 - Férias) 14.05 a 26.05.2013 (13 - Férias) 22.07 a 07.08.2013 (17 - Férias) 08.08 a 06.09.2013 (30 - Férias)
Adair João Magnaguagno	Substituto	19.11 a 16.12.2012 (28 - Responder pela unidade judiciária)	
Max Carrion Brueckner	Substituto	19.11 a 16.12.2012 (28 - Responder pela unidade judiciária) 06.12.2012 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular) 08.02.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	
Rodrigo Machado Jahn	Substituto	31.05.2013 (1 - Atuar em processo de impedimento do titular)	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	Substituta	13.05 a 20.05.2013 (8 - Responder pela unidade judiciária)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	22.07 a 20.08.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	
Luciano Moraes Silva	Substituto	26.04.2013 (1 - Pauta de impedimento)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		titular) 27.04 a 15.05.2013 (19 - Responder pela unidade judiciária)	
--	--	--	--

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento (atualmente vago) e compõe a 67ª Circunscrição, juntamente com a VT Lagoa vermelha.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Cristine Thome Soares	Assistente de Juiz-FC04 (T)	09.05.2006
2. Fabiano Lira Ferre	Oficial de Justiça Avaliador Federal	11.04.2013
3. Gabriel Lusiano Chedid	Assistente Diretor Secretaria-FC04	22.10.2007
4. Hilbert Etges Zandomeneco	Oficial de Justiça Avaliador Federal	29.11.2012
5. João Carlos Lopes	Secretario de Audiencia-FC03	08.06.1984
6. Lindonez Antonio Brochetto	Segurança	12.08.1985
7. Maximilia Paim de Andrade Anzolin	Diretor de Secretaria - CJ3	10.03.1994
8. Nelton Joarez Fernandes Nery	Assistente-FC02	22.09.1999
9. Roselene de Oliveira Tessaro	Assistente-FC02	30.07.2005
10. Valter Amadeu	Assistente-FC02	02.05.2007



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. Vitor Edson Paim Marques	Executante-FC01	07.01.2011
------------------------------	-----------------	------------

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Alexandre Silveira Castro	09.01.2012	26.02.2013

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 13.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Cristine Thome Soares	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	23.05.2013 (1 dia)
Gabriel Lusiano Chedid	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
Hilbert Etges Zandomeneco	FSSF- Férias servidor sem folha	09.07 a 19.07.2013 (11 dias)
Lindonez Antonio Brochetto	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)
	DPON- Dispensa do ponto	11.01.2013 (1 dia)
		26.04.2013 (1 dia)
		29.04 a 30.04.2013 (2 dias)
LTS- Tratamento de Saúde	07.06.2013 (1 dia)	
		05.07.2013 (1 dia)
		Total: 6 dias
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	18.03 a 19.03.2013 (2 dias)
		10.05.2013 (1 dia)
		17.05.2013 (1 dia)
		04.07 a 05.07.2013 (2 dias)
		02.08.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	09.05.2013 (1 dia) 01.08.2013 (1 dia) Total: 9 dias
Nelton Joarez Fernandes Nery	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	28.06.2013 (1 dia)
	DM - Dispensa Médica	11.12.2012 (1 dia) 25.01.2013 (1 dia) 15.02.2013 (1 dia) 21.03.2013 (1 dia) 22.03.2013 (1 dia) 21.06.2013 (1 dia) 19.07.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	11.01.2013 (1 dia) Total: 9 dias
Vitor Edson Paim Marques	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	04.07 a 05.07.2013 (2 dias)

O quadro de lotação da unidade encontra-se completo, com 09 (nove) servidores e 8 (oito) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante), além de 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal.

No período examinado, apenas um servidor deixou a unidade (em 26.02.2013). Os afastamentos totalizaram 41 dias, dos quais apenas 03 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS). **Ressalta-se a inocorrência de longos períodos de afastamento de servidores (licenças), tampouco grande movimentação de servidores na unidade.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2.3. Estagiários.

Há uma estagiária na unidade, Caroline Fabian Tartari, para o período de 03.09.2012 a 02.09.2013. A Diretora informa que solicitará a prorrogação do referido contrato de estágio.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 13.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Marcelo Papaléo de Souza	Sim	23	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Cristine Thome Soares	Sim	77	Sim	40
Fabiano Lira Ferre	Sim	225	Sim	40
Gabriel Lusiano Chedid	Sim	56	Sim	41
Hilbert Etges Zandomeneco	Não	0	Não	0
João Carlos Lopes	Não	0	Não	0
Lindonez Antonio Brochetto	Sim	12	Não	0
Maximilia Paim de Andrade Anzolin	Sim	94	Não	0
Nelton Joarez Fernandes Nery	Sim	62	Não	0
Roselene de Oliveira Tessaro	Sim	20	Não	0
Valter Amadeu	Sim	20	Sim	20
Vitor Edson Paim Marques	Sim	80	Sim	15

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade, 2 não realizaram qualquer tipo de ação de capacitação no período examinado. Todos os outros realizaram cursos, sendo que apenas 1 servidor conta com carga horária igual a 20 horas e os demais possuem carga horária superior a 20 horas.

A Diretora informa que não foram disponibilizados cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) aos servidores. Conforme os dados apurados, mais da metade dos servidores lotados na unidade não realizaram cursos na área, e os demais possuem carga horária igual ou superior a 20 horas.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria oriente e viabilize que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO. A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013). De acordo com notícia publicada no Portal do TRT4 em 17.09.2013, a Meta 10 do CNJ/2013 foi alcançada em julho deste ano pelo nosso Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

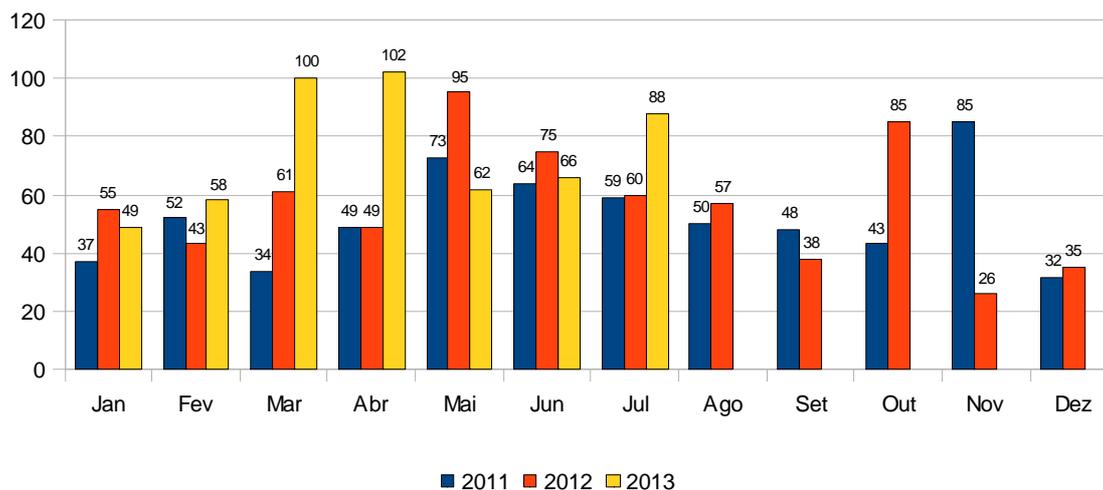
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	987	896	931
Processos ajuizados	539	626	679
Total	1526	1522	1610
Solucionados	538	590	575
Desempenho (%)	99,81%	94,25%	84,68%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	896	931	1128

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	525
Solucionados	461
Desempenho (%)	87,81%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1200



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTO DE PROCESSOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	164	207	311	399
Pendentes de Liquidação	70	51	44	41
Pendentes de Execução	662	673	773	760
Total	896	931	1128	1200

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO

- (A) aguardando 1ª sessão de audiência
(B) Aguardando encerramento da instrução
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido

Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	177	206	15	1	399



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	277	48,17
Sentença	225	39,13
Arquivamento – Desistência	42	7,30
Outros	31	5,39
TOTAL	575	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	6	1,30
Arquivamento	24	5,21
Desistências	13	2,82
Outras decisões	2	0,43
<i>Total</i>	45	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	277	60,09
Julgados Procedente	18	3,90
Julgados Procedente em Parte	92	19,96
Julgados Improcedente	28	6,07
Extintos	0	-
Outras decisões	1	0,22



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Total</i>	416	
TOTAL	461	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	110	99	6	0	26

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0155100-43.2007.5.04.0461	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
2	0155200-95.2007.5.04.0461	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
3	0155300-50.2007.5.04.0461	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
4	0155400-05.2007.5.04.0461	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.
5	0155600-12.2007.5.04.0461	Processo suspenso. Aguarda julgamento de outra ação judicial.

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2008: 474
Percentual de julgados: 100%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>
-
Processos recebidos em 2009: 578
Percentual de julgados: 100%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
525	461	-64

No ano de 2011 a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, em que pese tenha solucionado 94,25% do número total de processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 626 em 2011 para 679 em 2012.

O número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução também apresentou aumento, passando de 931 em 2011, para 1.128 em 2012. Até julho de 2013 havia 1.200 processos pendentes.

No tocante aos processos pendentes de cognição, a Diretora ressalta a existência de muitos processos que aguardam a realização de perícia médica.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (48,17%) ficou acima da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013, no entanto, o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, apresentou expressivo aumento (60,09%), razão pela qual **se recomenda que a unidade continue empreendendo esforços no sentido de manter e até elevar os bons índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.**

A unidade também não atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 84,68% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Restam cumpridas, no entanto, as Metas 2/2012 e 2/2013, ambas do CNJ, tendo sido julgados todos os processos ajuizados nos anos de 2008 e 2009.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Por fim, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (461) inferior ao número de distribuídos (525), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

- a) *Periodicidade*: as audiências são realizadas de segunda (apenas à tarde) à quinta-feira (manhã e tarde), em semanas intercaladas. Eventualmente, são marcadas audiências às sextas-feiras pela manhã.
- b) *Composição da sessão*: pela manhã são realizadas 10 audiências iniciais e 1 audiência de prosseguimento; na pauta da tarde, são realizadas 5 audiências unas de rito sumaríssimo ou 4 audiências de prosseguimento e uma de inquirição em carta precatória. Nas sessões realizadas (eventualmente) às sextas-feiras, a pauta é composta de 9 a 10 audiências iniciais e 1 de prosseguimento.
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: são realizadas quando verificada a possibilidade de conciliação.
- d) *Registro das sessões*: por amostragem realizada nos meses de abril e maio de 2013, verificou-se que está sendo observado o registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata (com exceção de alguns registros nos dias 02/04/2013, 16/04/2013, 26/04/2013, 28/05/2013 e 29/05/2013), bem como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta (com exceção do dia 02/04/2013).

Segundo informações da Secretaria:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	08.10.2013	08.10.2013
Sumaríssimo	10.10.2013	26.09.2013
Prosseguimento	02.12.2013	03.12.2013
Carta Precat. Inquiratória	02.12.2013	03.12.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	6,75	80,83
jan/2012	3	36
fev/2012	2	29
mar/2012	6	83
abr/2012	6	106
mai/2012	9	129
jun/2012	8	86
jul/2012	10	131
ago/2012	7	93
set/2012	6	92
out/2012	7	98
nov/2012	6	79
dez/2012	3	32
Média Mensal 2012	6,08	82,83



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	29	15	0	2	0	1	47
fev/2013	52	24	0	2	0	0	78
mar/2013	46	22	0	15	0	0	83
abr/2013	81	30	0	5	0	4	120
mai/2013	27	12	0	4	0	3	46
jun/2013	96	21	0	9	0	3	129
jul/2013	64	25	0	15	0	0	104

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	41,42	34,33	109,83	35,08
jan/2012	71	66	124	0
fev/2012	54	69	117	0
mar/2012	74	54	147	139
abr/2012	70	36	185	0
mai/2012	47	30	163	0
jun/2012	41	27	164	0
jul/2012	60	39	114	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

ago/2012	59	28	103	0
set/2012	63	64	146	98
out/2012	52	45	150	0
nov/2012	45	48	113	0
dez/2012	76	70	318	0
Média Mensal 2012	59,33	48	153,67	19,75

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	88	92,69	61,67	110,42
fev/2013	63	103,83	68,17	113,53
mar/2013	64,6	63,09	2,33	89,37
abr/2013	42,2	40,68	30,56	66,65
mai/2013	53,5	45,52	48	227
jun/2013	88,22	70,79	29,67	231,67
jul/2013	85	70,97	5,75	243,47

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Verifica-se, ainda, o aumento do prazo médio para designação de audiências entre os anos de 2011 e 2012, em todos os indicadores, tendência que também se observa nos dados relativos a 2013 (até julho).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo os prazos em relação às audiências iniciais (sumaríssimo e ordinário), razão pela qual se **recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

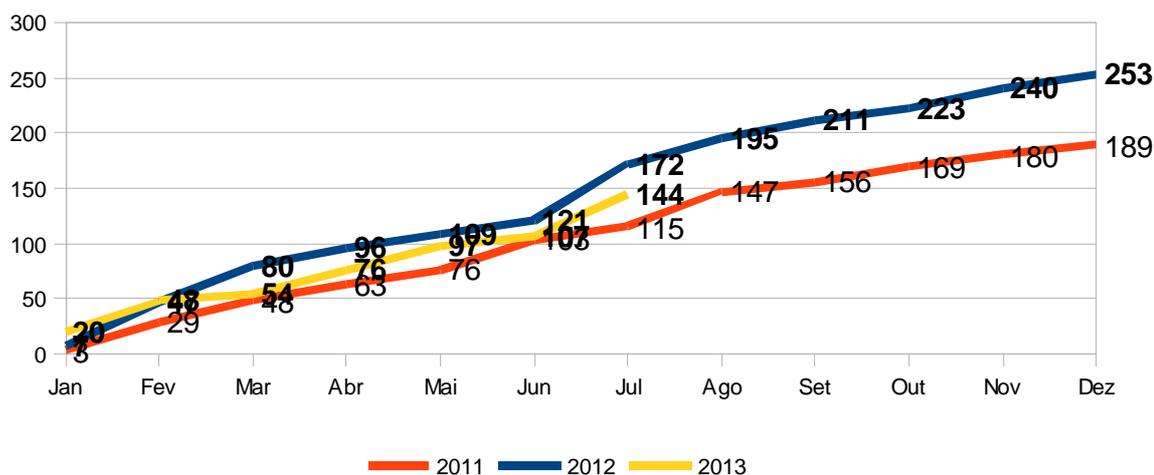
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	212	189	37	456	673
2012	351	253	30	465	773
2013 (até julho)	137	144	40	597	760

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
189	253	144	133,86%	76,19%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

A unidade cumpriu e até superou a Meta 17/2012 do CNJ, com desempenho de 133,86% (dados até julho de 2013).

Verifica-se, ainda, o atingimento de 76,19% da Meta 13/2013 do CNJ, transcorridos sete meses do ano de 2013 (dados até julho). **Recomenda-se que a Vara continue envidando esforços para o cumprimento da Meta 17 até o final do ano.**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	18	23	0	0	1

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	106
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	49
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	58
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	638

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	6137	511,42	26,57 (231 dias úteis)
2012	6271	522,58	26,69 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	3990	570	28,3 (141 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	69.086,00	92.239,00
Contribuições Previdenciárias	88.223,00	61.102,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Imposto de Renda	956.359,53	720.542,42
TOTAL MOVIMENTADO	1.113.668,53	873.883,42

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	1.182.532,62
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	248.911,73
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	47.827,42
Emolumentos arrecadados	471,39
Contribuição previdenciária arrecadada	620.357,49
Imposto de Renda arrecadado	33.337,22
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	103.216,34

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 30 processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 14h50min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0000458-39.2012.5.04.0461	03.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*
0000459-24.2012.5.04.0461	03.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*
0000460-09.2012.5.04.0461	03.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000461-91.2012.5.04.0461	03.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*
0000462-76.2012.5.04.0461	03.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*
0000723-75.2011.5.04.0461	05.07.2013	16.07.2013	29.07.2013*
0000060-58.2013.5.04.0461	11.07.2013	22.07.2013	13.08.2013* 29.07.2013*
0000357-02.2012.5.04.0461	18.07.2013	30.07.2013	01.08.2013*
0000555-39.2012.5.04.0461	23.07.2013	08.08.2013	15.08.2013*
0058500-86.2009.5.04.0461	08.08.2013	12.08.2013	15.08.2013*

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 42 processos em carga, sendo **11** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 14h50min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000450-62.2012.5.04.0461	19.04.2013	12.08.2013	Não realizada
0000045-89.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000021-61.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000059-73.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000263-20.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000264-05.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000079-64.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000144-59.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000297-29.2012.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000178-34.2013.5.04.0461	28.06.2013	12.08.2013	Não realizada
0000170-91.2012.5.04.0461	18.07.2013	14.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4.3. Registro de carga de mandados: 40 mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 15.08.2013, às 14h50min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
-	-	-	-

O livro carga dos advogados demonstra a ocorrência de 10 processos em carga com prazo excedido, sendo que todos possuem registro de cobrança dos autos mediante publicação de nota de expediente. Verifica-se que o maior intervalo de tempo sem cobrança dos autos é de 22 dias (carga com prazo expirado em 22/07/2013, com primeira cobrança em 13/08/2013).

No livro carga de peritos, constata-se a presença de 11 processos em carga com prazo excedido, não se verificando registros de cobrança dos autos. Na data de coleta dos dados (15/08/2013), os prazos de carga mais antigos venceram em 12/08/2013.

Não se verificaram, por fim, registros de mandados em carga com prazo vencido.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se à Diretora de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes (Fonte – IMC):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Marcelo Papaléo de Souza			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
					não inclui PJe			não inclui PJe			
Jul/13	45	268	29	142	17	1 *	18	04.04.2013	4	30	1
Ago/13	28	296	18	160	8	0	8	22.08.2013	2	32	2
Set/13	54	350	13	173	20	0	20	30.08.2013	3	35	1
Out/13	24	374	22	195	26	0	26	26.09.2013	0	35	2

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Relata a Diretora de Secretaria que normalmente as sentenças são publicadas sem prévia designação de data.

Recomenda-se aos juízes em atuação na unidade judiciária que publiquem as sentenças com prévia designação de data, em atenção ao disposto no artigo 1º do Provimento Conjunto nº. 14/2011, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 05 de Outubro de 2011 (“As sentenças deverão ter data previamente marcada para publicação.”).

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 522,58 petições por mês, o que revela a média diária de 26,69 petições. Até 31.07.2013 a média mensal foi de 570 petições, o que resulta numa média de 28,3 petições por dia.

A Diretora de Secretaria informa que a juntada das petições ocorre no máximo em 48 horas, e as minutas de despacho têm sido elaboradas no prazo de 24 horas a partir da juntada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: em 5 dias, geralmente, para aguardo do protocolo postal; ou no dia seguinte, quando se tratarem de processos patrocinados por advogados residentes na comarca. Na data da correição (20/08/2013), estavam sendo certificados os prazos vencidos em 12/08/2013. A Diretora refere que nos meses de junho e julho de 2013 houve um atraso na certificação do prazo em virtude das férias de alguns servidores.
- b) *cumprimento dos despachos*: 3 dias.
- c) *expedição de mandados de citação*: 3 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: os Procuradores da Procuradoria Federal em Caxias do Sul comparecem na unidade quinzenalmente. São comunicados por e-mail ou telefone.

5.3. Atividades da Secretaria:

A servidora Maximilia Paim de Andrade Anzolin exerce o cargo de Diretora de Secretaria desde 2008.

Relata que a maioria das ações ajuizadas na unidade é relacionada à fruticultura, havendo também um grande número de ações relativas ao transporte de cargas por caminhão (a maioria contra empresas como a JSL e Transportes Felipe). Refere ainda a presença de várias ações envolvendo pequenas empreitadas, e também contra grandes redes de comércio (Lojas Colombo, por exemplo). De outro lado, refere o ajuizamento de poucos processos relacionados à pecuária, e a inexistência de indústrias no município.

Refere que mantém a sistemática mencionada na correição anterior relativamente à motivação dos servidores, sobretudo pela oportunidade de que todos realizem “atividades pensantes” nos processos e pelo frequente debate de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

temas jurídicos com os servidores. Acrescenta que a unidade conta com 6 servidores em condições de elaborar minutas de despachos, embora nem todos atuem na função atualmente. Ressaltando a qualificação do grupo de servidores (quase todos formados em Direito), informa que um servidor concluirá o curso de graduação em Direito no final deste ano (2013).

Descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria, ressaltando as semelhanças e diferenças em relação ao cenário descrito no relatório da inspeção correicional realizada em 2012.

O atendimento no balcão e as tarefas do protocolo continuam sendo realizados por Nelton, auxiliado pelos servidores Vitor e Valter e, quando há necessidade, por Lindonez. Os demais servidores auxiliam o atendimento no balcão quando houver grande demanda de serviços, como ocorre nos dias de audiência em razão da presença de advogados não residentes na cidade.

O cadastramento de iniciais permanece a cargo da estagiária (Caroline), que também auxilia no atendimento ao balcão e trabalha em atividades diversas, como o cumprimento de despachos, expedição de notificações a confecção de ofícios.

As minutas de despachos do protocolo (cognição e execução) ficam a cargo da Diretora, com o auxílio dos servidores Gabriel, Rosilene e, atualmente, Valter. A Diretora refere que pretende incluir nessas atividades os servidores Vitor e Nelton, assim como os demais se for possível. As minutas relativas à fase de liquidação são elaboradas pela Diretora e pela servidora Roselene.

O servidor João Carlos secretaria as audiências e realiza o cumprimento das determinações nelas exaradas, tais como a expedição de ofícios e notificações. Também efetua o arquivamento de processos e confecciona o boletim de produção do Juiz.

A certificação do decurso de prazos e as respectivas minutas permanecem a cargo do servidor Gabriel, com revisão diária. Quando há necessidade de verificar questão mais complexa, o servidor costuma conversar com a Diretora ou com o próprio Juiz.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos cálculos e cumprimentos de execução continuam atuando os servidores Roselene, Vitor e Valter.

Lindonez (Agente de Segurança) permanece auxiliando nas atividades da Secretaria, dentre as quais o cumprimento de despachos, expedição de notificações e ofícios e atendimento no balcão. A Diretora reafirma tratar-se de servidor de grande produtividade e auxílio, atuando inclusive em questões relativas à manutenção predial.

Também permanece inalterada a sistemática de trabalho referente às perícias. Os peritos técnicos e médicos possuem planilhas para agendamento, comparecendo na Vara para fazer carga dos processos. Os quesitos são enviados por e-mail diretamente aos peritos. Os peritos contábeis retiram os processos na Vara e comparecem frequentemente na unidade, sendo contatados, normalmente, por telefone. Os laudos são enviados via e-DOC para juntada aos autos. Os peritos médicos e técnicos, adicionalmente, enviam cópia do laudo por e-mail diretamente aos procuradores das partes.

Refere a Diretora, por fim, que a publicação de sentenças líquidas iniciou no mês anterior às recentes férias do Juiz Titular; e que a liberação do depósito recursal é automática.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000070-73.2011.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 77). Ajuizamento do processo em 09.02.2011.

- CERTIDÕES: fl. 87 – a certidão refere o decurso do prazo em 27.01.2013, porém a notificação de fl. 83 expirou em 25.01.2013.
- TERMOS: fl. 126v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- **OUTRAS OCORRÊNCIAS:** fl. 84 (protocolo em 19.12.2012; fl. 83 – expedição em 08.01.2013), fl. 116 (expedição em 08.04.2013; fls. 114/115 – protocolo em 11.04.2013), fls. 121/125 (protocolo em 20.05.2013; fls. 119v e 120 – expedição em 21.05.2013) – juntada de peças sem a observância da ordem cronológica dos atos processuais. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 119v – utilização do verso da folha de ofício recebido para a impressão de certidão de cálculos, procedimento que importa risco de sobreposição do conteúdo original diante da possibilidade de erro no posicionamento da folha na impressora.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 14.02.2013 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo apostado na guia de fl. 92 (07.02.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4; 21.06.2013 – no campo “Observação” foi registrado “*ESTADO RS RESPONDE OFÍCIO – DESP*”, porém o ofício é originário da Prefeitura Municipal de Vacaria (fl. 127); 28.02.2013 – a publicação do despacho de fl. 97, que determina a utilização do convênio BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 03.07.2013 (fl. 137) e 27.07.2013 (fls. 140 e 141; alvará expedido em 26.07.2013) – ofícios e alvará publicados como despacho, causando inconsistência na movimentação processual. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fl. 87 – a notificação determinada no despacho (ciência da penhora *online* realizada em 30.01.2013 – fl. 86) não foi objeto da notificação de fl. 90v (ciência da penhora *online* de fl. 89, de 01.02.2013), tendo sido expedida apenas em 25.02.2013 (fl. 95).

Última movimentação: processo com execução declarada encerrada em 30.07.2013 (fl. 144). As diversas penhoras *online* (fls. 79, 81, 86, 89, 99 e 101) e a penhora de parte do salário do executado (fls. 108/110), não embargadas, superou o valor da execução, o que foi constatado em 17.07.2013 (certidão de fl. 138v). Em 22.07.2013 (dia da solicitação dos autos para correição), foi determinada a devolução do valor excedente ao executado (fl. 139), e em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

29.07.2013 foi liberado alvará com essa finalidade (retirado pelo procurador do executado em 05.08.2013, conforme registro no Infor). Também foram enviados ofícios à CEF para satisfação dos valores remanescentes de INSS e custas processuais (fls. 140/141), com respostas em 02.08.2013 e 05.08.2013 (registro no Infor). Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 145).

Processo nº 0000262-40.2010.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 161v). Ajuizamento do processo em 31.05.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel. Além disso, o volume contém 211 folhas (considerando o desentranhamento das fls. 07/13), em desacordo ao art. 72 da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 219 (a numerar) – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 219v – presença de rasura no ano da lavratura, sem ressalva mediante certidão. Art. 149, *caput* e parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 171 - ausência de identificação do nome e do cargo ou função do servidor que assina a devolução dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 171v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (embargos à penhora). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 188 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 199 – despacho de admissibilidade de agravo de petição em consonância com o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 219 – ausência de numeração no canto superior direito da folha. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.01.2013 – a data do andamento não condiz com a data do protocolo apostado na petição (21.01.2013 – fl. 172). Art. 94 da CPC/RT4; 10.04.2013 - a data do andamento não condiz com a registrada no termo de remessa de fl. 204 (11.04.2013).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 188 – concessão de carga dos autos para a reclamada, em 05.03.2013, no curso do prazo comum das notificações de fls. 186/187 (08.03.2013).

Última movimentação: processo em fase de execução. Em cumprimento ao despacho de fl. 218, em 19.07.2013 foram atualizados os débitos do processo (fl. 219 – a numerar) e efetuada reserva de numerário no processo 0000446-59.20115.04.0461 (fl. 219v), em que se processam penhoras sobre os créditos constritos no presente feito. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 219v).

Determina-se a numeração da fl. 219 e a expedição das notificações determinadas no despacho de fl. 218.

Processo nº 0000298-77.2013.5.04.0461

Análise do processo desde o ajuizamento (10.04.2013). Última correição realizada em 11.12.2012.

- TERMOS: fl. 114v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre a defesa e documentos). Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 56 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. A ata de assembleia (com o estatuto da reclamada) foi juntada após a procuração (fl. 57). Art. 67, *caput*, da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. A reclamante manifestou-se acerca da contestação e documentos em 03.07.2013 (fls. 115/116), estando o processo sem movimentação desde então. O processo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 11.09.2013. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 116v).

Processo nº 0000355-32.2012.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 129). Ajuizamento do processo em 25.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel. Além disso, a capa plástica está rasgando em diversos pontos, necessitando substituição.
- TERMOS: fl. 152v – o termo não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fl. 129v – utilização de carimbo para juntada de “*petição/ofício/autos suplementares*”, que não permite apontar a peça processual juntada e documentos que a acompanham. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 148 (frente e verso) e 149 (frente) – juntada de notificações expedidas em outro processo (0000350-73.2013.5.04.0461).
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 167v – não certificado o decurso do prazo para manifestação do autor acerca dos cálculos de liquidação (25.07.2013 – fl. 167). Art. 776 da CLT; fl. 168 – a notificação foi expedida no dia da solicitação dos autos para correição (26.07.2013), com prazo preclusivo (05.08.2013 a 14.08.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição, quando estão indisponíveis às partes e se suspendem os prazos processuais.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Apresentados os cálculos de liquidação, o reclamante retirou os autos em carga no período de 15.07.2013 a 22.07.2013 (fl. 167), sem manifestar-se no prazo que lhe foi assinalado (25.07.2013 – ainda não certificado). A notificação da reclamada para ciência dos cálculos de liquidação foi expedida em 26.07.2013 (data da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

solicitação dos autos para correição), com prazo preclusivo (05.08.2013 a 14.08.2013) coincidente com o período de exame prévio dos autos em correição. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 168v).

Determina-se a certificação do decurso do prazo do autor para manifestação acerca dos cálculos de liquidação (fl. 167); certifique-se também acerca da coincidência do prazo da notificação de fl. 168 com o período de exame prévio dos autos em correição, como apontado; ato contínuo, façam-se os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da liquidação.

Processo nº 0000442-22.2011.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 111). Ajuizamento do processo em 22.07.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: presença de anotações impróprias (à lápis) na capa de papel; fls. 161 e seguintes – numeração incorreta (ausência da fl. 162). Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fls. 148/149 – ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 113v – o termo de juntada não aponta a peça processual juntada (cálculos de liquidação). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.07.2013 (fl. 160) e 29.07.2013 (fl. 163) – não foi lançado o protocolo da comunicação recebida. Art. 51, I, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 151/154 – assinado o despacho em 04.05.2013, a conta foi lançada em 23.05.2013 e 24.05.2013, e o BacenJud foi realizado apenas em 01.07.2013, ficando o processo sem movimentação nesses interregnos (de 19 e 38 dias); fl. 160 – ausência de registro de protocolo na comunicação recebida em 15.07.2013. Art. 44, *caput*, da CPCR/TRT4. Além disso, as informações (sobre o veículo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

localizado no RenaJud de fl. 159) ainda não foram submetidas à apreciação do Juiz.

Última movimentação: processo em fase de execução. Localizado um veículo de propriedade do executado, foi incluída restrição de transferência via RenaJud (fl. 159), em 12.07.2013, e foram obtidas informações pelo convênio GID-DETRAN (fls. 160/161), em 15.07.2013, as quais ainda não foram submetidas à apreciação do Juiz. As determinações finais do despacho de fl. 151 estão pendentes de cumprimento. O processo aguarda a realização da audiência de conciliação designada para 29.08.2013, durante a Semana da Execução, por requerimento do exequente (em 29.07. 2013 - fl. 163 - a renumerar). Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 165v - a renumerar).

Determina-se a renumeração dos autos a partir da fl. 161, exclusive.

Processo nº 0000526-23.2011.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 - fl. 80v). Ajuizamento do processo em 05.09.2011.

- CERTIDÕES: fl. 83 - ausência de certidão de retorno da carta precatória em 07.03.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT; fl. 129 - a certidão não refere o prazo de interposição de embargos à execução (27.05.2013), mencionando somente o prazo assinalado para o pagamento (23.05.2013); fl. 136 - a ressalva de rasuras não foi efetuada mediante certidão, conforme preconizado no art. 149 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 142v - a data de lavratura do termo de juntada (26.06.2013) é anterior ao protocolo da própria peça processual juntada (27.06.2013).
- SISTEMA INFORMATIZADO: 15.04.2013 - a publicação do despacho de fl. 119, que determina a utilização do BacenJud, causou risco à efetividade da medida. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4; 12.06.2013 - a data do andamento não condiz com o protocolo aposto no ofício (07.06.2013 - fl. 131). Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.06.2013 - as cartas precatórias (fls. 138/139 e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

140/141) foram publicadas como despacho, causando inconsistência na movimentação processual. Art. 94 da CPC/RT4.

Última movimentação: processo em fase de execução, redirecionada aos sócios em 15.04.2013 (fl. 119) e abrangendo a execução do processo 0000527-08.2011.5.04.0461 (apensado em 21.05.2013 – fl. 125v). A execução recai sobre um veículo de propriedade do segundo réu, com a inclusão de restrição pelo RenaJud em 14.06.2013 (fl. 136) e a solicitação de informações acerca da alienação fiduciária em 12.07.2013, em ofício (fl. 148) ainda sem resposta. Foram também expedidas cartas precatórias executórias em 19.06.2013 (fls. 138/139 e 140/141), distribuídas à 2ª VT Uruguaiana em 27.06.2013 (fl. 146 - informação de 01.07.2013). Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 148v).

Processo nº 0000619-20.2010.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 138). Ajuizamento do processo em 22.11.2010.

- TERMOS: fl. 141 – ausência de termo de recebimento da carta precatória em 28.01.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.

Última movimentação: processo em fase de execução. Na carta precatória em trâmite na 1ª VT de Rio do Sul (SC), houve a penhora de bens e designação de leilões judiciais, tendo o segundo leilão ocorrido em 04.06.2013, naquele município, com resultado negativo (fl. 167). Em se tratando de bens imóveis, a designação do leilão foi comunicada a diversos interessados, no presente feito, entre 15.05.2013 e 21.05.2013 (fls. 150/164). O processo aguarda a resposta do ofício de fl. 168, enviado ao Juízo deprecado em 04.07.2013. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 169v).

Determina-se a certificação da ausência de resposta ao ofício de fl. 168; ato contínuo, sejam os autos conclusos ao Juiz para prosseguimento da execução.

Processo nº 0000745-02.2012.5.04.0461



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 36). Ajuizamento do processo em 23.10.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: fl. 88 – ausência de numeração no canto superior direito. Art. 66, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 83v – ausência de identificação (apagada) do cargo ou função do servidor signatário. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 25.06.2013 – tipo de petição incorreto (“260 DOCUMENTOS – manifestação sobre”). Na petição de fl. 58, o contador nomeado requer a juntada de documentação para elaboração dos cálculos de liquidação (tipo “080 CÁLCULOS – requerimento ...”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 54/55 – as notificações foram expedidas sem determinação no despacho de fl. 52, no qual foi determinada a notificação apenas do autor; fls. 61/62 - as notificações foram remetidas pela via postal, de conhecida ineficácia no feito, uma vez que a notificação dos reclamados somente se efetivou, em duas oportunidades, mediante carta precatória (fl. 34 – para audiência inicial, em 30.11.2012; e fl. 50 – para ciência da sentença, em 26.04.2013).

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Recebida a documentação de fls. 64/83 (em 17.07.2013) e 86/87 (em 19.07.2013), o processo aguarda a notificação do contador nomeado para a elaboração dos cálculos de liquidação (parte final do despacho de fl. 59), que será expedida após o retorno dos autos examinados em correição (conforme certidão de fl. 88 – a numerar). Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 88v).

Determina-se a oposição de numeração na fl. 88; após, o cumprimento da parte final do despacho de fl. 59.

Processo nº 0000794-43.2012.5.04.0461



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 11v). Ajuizamento do processo em 23.11.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: a bolsa da capa plástica junto à capa dos autos está rasgada na parte inferior.
- CERTIDÕES: fl. 31v – presença de lacunas no preenchimento do dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fl. 22v – o termo de juntada refere a “*petição da autora*”, ao invés de referir “*do autor*”; fl. 31v – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 47 – o requerimento de medida liminar (do autor) não foi submetido à apreciação do Juiz após a contestação, conforme definido no despacho.
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: fls. 14/16 - documento de tamanho reduzido sem numeração e rubrica. Art. 68, *caput* e § 2º, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 14.01.2013 – a petição de fls. 12/18 foi cadastrada com tipo genérico, porém corresponde a aditamento da petição inicial (tipo “400 INICIAL – aditamento”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 01.04.2013 – a data do andamento não condiz com o registro de protocolo apostado na petição (fl. 71 – 02.04.2013). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O reclamante manifestou sobre a contestação e documentos em 02.04.2013 (fls. 71/79), e os reclamados manifestaram-se acerca dos documentos trazidos pelo reclamante, naquela oportunidade, em 22.04.2013 (fls. 82/83). Ainda não foi apreciada a medida liminar requerida pelo autor, o que, nos termos do despacho de fl. 47, ocorreria após à contestação. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 10.09.2013. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 83).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se a conclusão dos autos ao Juiz para apreciação do requerimento da medida liminar requerida pelo autor, conforme despacho de fl. 47.

Processo nº 0059700-31.2009.5.04.0461

Análise restrita ao período posterior à última correição (11.12.2012 – fl. 203v). Ajuizamento do processo em 22.09.2009.

- CERTIDÕES: fl. 220 - ausência de identificação do cargo ou função do servidor que assina. Art. 150 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fl. 213 – ausência de termo de recebimento da carta precatória em 02.05.2013 (registro no Infor). Art. 773 da CLT.
- CARIMBOS: fl. 221 - ausência de carimbo “em branco” ou risco diagonal no verso da folha. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.02.2013 (fl. 204) e 26.04.2013 (fl. 210) – o ofício foi cadastrado como “movimentação não nominada”, porém corresponde à comunicação oriunda do Juízo deprecado (tipo de petição “580 OFÍCIO – Vara deprecante/Vara deprecada”). Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 204 – ausência de certificação do andamento da carta precatória no período de 28.11.2012 a 21.02.2013 (85 dias), superando tanto o prazo de 60 dias referido na certidão de fl. 203v, quanto o prazo de 45 dias preconizado no art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Tendo manifestado interesse na adjudicação de bens penhorados em São Paulo (certidão de fl. 217), o exequente foi notificado para retirá-los até 21.08.2013 (fl. 218) e a carta precatória na qual se processou tal execução foi devolvida ao Juízo deprecado (79ª VT São Paulo) em 16.07.2013 (fl. 219). Remanescendo valores a executar (fl. 220), foi efetuado BacenJud em 26.07.2013, com resultado negativo (fls. 221/223). O processo aguarda o cumprimento das demais



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

determinações do despacho de fl. 217, de 12.07.2013. Remessa dos autos para correição em 01.08.2013 (fl. 224).

Determina-se o cumprimento das demais determinações do despacho de fl. 217.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- c) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- d) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- e) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- f) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- g) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- h) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;

- i) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º da CPCR/TRT4 (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- j) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- k) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- l) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
- m) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma do art. 44 da CPCR/TRT4;
- n) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, como o número do processo, nome, telefone e número de inscrição no órgão de registro dos advogados e peritos, coletando a assinatura do profissional e indicando a data de devolução dos autos, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- o) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- p) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- q) atentar ao disposto no art. 69 da CPCR/TRT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;
 - r) apor termo quando do recebimento de cartas precatórias ou processos oriundos de outros órgãos ou unidades judiciárias (art. 773 da CLT);
 - s) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4;
 - t) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal.

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que, dentre os convênios disponibilizados pelo Tribunal, os mais utilizados pela unidade são: BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SEFAZ, HOD e GID-DETRAN.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Vacaria está instalada em prédio próprio, inaugurado em 1973. Possui área de 519m², distribuída em dois pavimentos.

Em 2010 foi realizada a mudança do CPD de Informática e em 2012 foram realizadas alterações na rede lógica. Atualmente a SEMPRO não tem ações programadas para o Foro.

Relata a Diretora que a visita da equipe do Projeto de Auditoria e Apoio Administrativos foi muito positiva, sendo que todas as demandas foram respondidas. Ressalta que houveram melhorias nas instalações da Unidade, tendo sido solucionados os problemas de iluminação e efetuadas a pintura de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

toda a sala e a troca da tubulação dos cabos. Refere ainda que estão sendo feitas reformas para implementação de acessibilidade para cadeirantes. Nesse aspecto, já foram efetuadas modificações nas portas (maçanetas) e no banheiro, além da colocação de corrimão nas escadas. Por fim, informa que recebe a visita de uma empresa de manutenção predial a cada dois meses.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 20.08.2013, das 10h às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

A Diretora de Secretaria sugere que o treinamento oferecido aos Diretores seja disponibilizado para todos os servidores, com o objetivo de sensibilizá-los quanto às questões relativas à gestão da Unidade. Isso ampliaria a oportunidade de aprendizagem aos servidores que almejam um dia tornarem-se gestores.

Encaminhe-se a sugestão para a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP.

12. BOAS PRÁTICAS.

Reitera-se a boa prática apontada na inspeção correicional anterior, no tocante à inclusão em pauta de processos em fase de execução, para tentativa de conciliação, sempre que verificada tal possibilidade.

13. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

14. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 20.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Diretora de Secretaria, Sra. Maximilia Paim de Andrade Anzolin. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora